



e legais efeitos. Fortaleza, 10 de maio de 2024 JUÍZA CONVOCADA MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA PORT. 605/2024
Relatora - Adv: Juarez Furtado Themótheo Neto (OAB: 24408/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

Seção de Direito Privado PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 5

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 27 DE MAIO DE 2024, A PARTIR DAS 09H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DO nucleocolegiados.segerjud@tjce.jus.br

7 - **0626538-92.2021.8.06.0000 - Ação Rescisória** - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Autor: Ronald Bezerra Lobo do Nascimento. Advogado: Édson Almino Félix Filho (OAB: 34540/CE). Advogada: Emília Feitosa Batista (OAB: 35746/CE). Réu: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado: Tibério de Melo Cavalcante (OAB: 15877/CE). Advogada: Clarissa de Melo Cavalcante (OAB: 19722/CE). Relator(a): JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO

8 - **0620483-91.2022.8.06.0000 - Ação Rescisória** - Várzea Alegre/Vara Única da Comarca de Várzea Alegre. Autor: Francisco Feitosa Vilar Filho. Autora: Dina Cortez Lima Feitosa Vilar. Advogado: Luiz Ricardo de Moraes Costa (OAB: 28980/CE). Relator(a): EVERARDO LUCENA SEGUNDO

9 - **0629427-48.2023.8.06.0000 - Ação Rescisória** - Aracoiaba/Vara Única da Comarca de Aracoiaba. Autor: F. A. R. S.. Advogado: Reginaldo dos Santos Maciel (OAB: 44845/CE). Ré: M. J. S. B. R. P. A. J. S. B.. Advogado: Italo da Silva Nogueira (OAB: 49214/CE). Ré: M. J. S. B. R. P. A. J. S. B.. Relator(a): EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Total de processos a julgar: 9

Fortaleza, 14 de maio de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

1ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 1ª Câmara de Direito Privado

RETIFICAÇÃO

Nº 0201070-48.2022.8.06.0101/50000 - Embargos de Declaração Cível - Itapipoca - Embargante: Maria Gorete da Silva Braga - Embargado: Banco Bradesco S/A - Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E DANOS MORAIS. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. RELATIVAMENTE À IRREGULARIDADE DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, TEM-SE MERA REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. NÃO CABIMENTO. SÚMULA 18 DO TJCE. INTUITO DE PREQUESTIONAMENTO. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 1.025 DO CPC. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. ACÓRDÃO MANTIDO. A C O R D A A PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS PARA CONFIRMAR O ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.FORTALEZA, DATA E HORA INDICADAS NO SISTEMA.DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATOPRESIDENTE DO ÓRGÃO JULGADOR/RELATOR . - Adv: Letícia da Silva Linhares (OAB: 42384/CE) - Anderson Barroso de Farias (OAB: 19623/CE) - Armando Barroso de Farias (OAB: 15123/CE) - Wesley Marinho Cordeiro (OAB: 27577/CE) - Paulo Eduardo Prado (OAB: 24314/CE)

DESPACHOS - 1ª Câmara de Direito Privado

DESPACHO

Nº 0208318-45.2020.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza - Agravante: Edmilson de Almeida Barros - Agravado: João Quevedo Ferreira Lopes - Cadastre no SAJ o nome do advogado, Dr. Rubens Pereira Lopes, OAB (CE) nº 10.243- B, empós intime-se o apelado para juntar a procuração acostada às fls. 44, devidamente assinada pelo outorgante no prazo de 15 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, intime-se o agravado por oficial de justiça deste despacho, ficando ciente